



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Edital De Convocação Nº 001/2021** - Convoca Conselheiro Tutelar Suplente Para Substituição De Conselheiro Tutelar No Exercício Da Função, Devido Gozo De Férias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Piatã - Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2021

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piatã, Estado da BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/2005, e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR Conselheira Tutelar Suplente

ILDA DA SILVA VIEIRA COSTA, RG Nº 09916534-16, CPF: 016.049.285-81, conforme edital de Homologação Nº 006/2019 de Eleição de Membros do Conselho Tutelar para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares: **IZAEL DIAS, EVELINA MATOS, NILANDIA NOVAIS, MAGNA CONCEIÇÃO, MARIANE ARAUJO**, a partir do dia **17/05/2021**, consecutivamente.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Piatã no endereço da Praça Izidro Viana, – Centro – Piatã - Bahia, no prazo **impreterível de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Piatã - Bahia

f) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Piatã, 11 de maio de 2021.


Sueli Gonçalves

PRESIDENTE DO CMDCA